

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, de 09 de agosto de 2018.

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES DE PRAZOS PARA PÓS-GRADUANDOS EM ZOOTECNIA –  
UDESC Oeste

A instrução normativa visa fixar prazos para cumprimento de requisitos e entrega de documentação junto ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZOO) da UDESC, assim como estabelecer a penalização ao mestrando que não cumprir tal requisito.

**Art. 1º** - A entrega do projeto de mestrado, em formulário próprio, deve ocorrer no segundo semestre que o acadêmico estiver matriculado no mestrado, tendo como data limite para a entrega o último dia útil dos meses de maio ou novembro, para os que completarem o segundo semestre do mestrado no primeiro ou segundo semestre do ano, respectivamente.

Parágrafo 1º - O discente deve protocolar a entrega do projeto junto à Secretaria da Coordenação do PPGZOO.

Parágrafo 2º: O não cumprimento desse requisito, no prazo estipulado, implicará no desligamento do mestrando(a) do PPGZOO.

Parágrafo 3º: Caso sejam apontadas correções no projeto, em reunião do Colegiado do PPGZOO, o discente terá um prazo de 60 dias para realizar as modificações e protocolar uma nova versão do projeto junto à Secretaria da Coordenação do PPGZOO.

**Art. 2º** - Aprovação de proficiência em inglês deve ocorrer conforme Regimento geral da Pós-graduação - UDESC.

Parágrafo único: O não cumprimento desse requisito no prazo estipulado, implicará nas sanções estabelecidas no Regimento geral da Pós-graduação - UDESC.

**Art. 3º** - O plano de estudo preenchido e assinado deve ser entregue, pelos ingressantes no mestrado, na coordenação do PPGZOO em até 30 dias após o início do semestre letivo da pós-graduação, conforme calendário da UDESC.

Parágrafo 1º - O não cumprimento desse requisito, no prazo estipulado, implicará na perda ou não poderá concorrer a bolsa de mestrado durante o curso, assim como não será contemplado com quaisquer recursos de apoio discente durante o curso.

Parágrafo 2º - O aluno que descumprir o prazo será comunicado via e-mail, e terá o prazo de 15 dias para entrega do Plano de Estudo; descumprindo esse prazo será desligado do PPGZOO.

**Art. 4º** - A defesa de Dissertação deverá ocorrer em até 24 meses após o ingresso do discente no curso de mestrado do PPGZOO.

Parágrafo 1º - Trinta dias antes da data da defesa de mestrado deverá ser aberto processo com solicitação de agendamento de defesa, conforme formulário próprio disponível na página do PPGZOO, devendo constar a data de defesa, comissão julgadora, local e título da dissertação.

Parágrafo 2º - A dissertação deverá ser encaminhada via e-mail à Coordenação do PPGZOO 20 dias antes da data da defesa de mestrado, de acordo as normas e instruções disponíveis na página do PPGZOO.

Parágrafo 3º - O não cumprimento dos prazos expostos no presente artigo implica na comunicação via e-mail ao discente e orientador e advertência ao discente.

**Art. 5º** - Após a defesa de mestrado, o discente terá 60 dias para a entrega da versão final da dissertação, de acordo com orientações disponíveis na página do PPGZOO.

**Art. 6º** - Alunos em licença médica e/ou licença maternidade por ocasião de qualquer prazo mencionado na presente Instrução Normativa, poderão solicitar prorrogação dos prazos estabelecidos ao Colegiado Pleno do PPGZOO.

**Art. 7º** - Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 8º** - Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado Pleno do PPGZOO.

Chapéco, 09 de agosto de 2018



---

Diovani Paiano  
Coordenador Programa de Pós-graduação em Zootecnia